



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 1 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunica que o Pregão Eletrônico N.º 27/2016, que tem por objeto o “**Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado**”, cujas propostas de preços seriam recebidas, por meio eletrônico, até o dia 16 de novembro de 2016 às 16:00 horas (Horário de Brasília), abertas na mesma data, e a disputa se daria no dia 16 de novembro de 2016 às 16:30 (Horário de Brasília), sofreu a seguinte alteração:

- O Termo de Referência (Anexo I do Edital) foi substituído pelo contido neste Adendo (pág. 2), permanecendo válidos os anexos do termo publicado anteriormente e que constam ao final deste documento.

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/12/2016 às 16:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2016 às 16:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2016 às 16:30 horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2016.


Valéria Esteves Gurgel do Amaral.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA**

TERMO DE REFERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

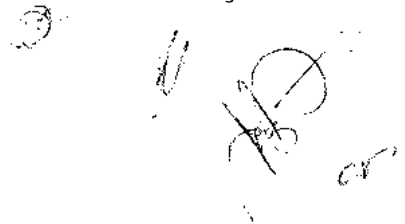
1 OBJETO

1.1 Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que ocorrem à Administração, manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho, bem como da inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro deste Tribunal para executar o objeto.

2.2 O objeto será executado sob demanda devido ao fato de não termos como prever com precisão quantas unidades serão infestadas por vetores e pragas urbanas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por isso se optou por fazer uma ata de registro de preços onde os serviços serão solicitados conforme a demanda.



3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das instalações dos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (áreas internas e externas), deverão ser executados com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários para sua execução.

3.2 METODOLOGIA DA DESINSETIZAÇÃO

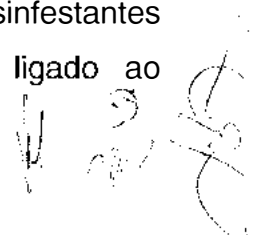
3.2.1 A PRESTADORA deverá utilizar-se de sistemas de aplicação do tipo “pó”, “spray”, “atomização”, gel ou de outros métodos eficientes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser executados da seguinte maneira:

3.2.1.1 Pó desalojante: utilizado para aplicação em tubulações, ralos e caixas de esgoto, frestas e demais locais que se fizer necessário, devendo o mesmo ser desinfestante domissanitário e autorizado por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.2 Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.3 Aplicação utilizando o método “atomização” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos adequados, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente desinsetizado no instante da combustão. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais nos quais se fizerem necessárias. Os produtos utilizados devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.4 Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos adequados os quais irão aplicar o inseticida em mobiliários, tais como: aplicação em armários, portais, pias, mesas, prateleiras, computadores, impressoras, telefones, fax e outros locais estratégicos. Os produtos devem serem desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao



Ministério da Saúde.

3.3 METODOLOGIA DA DESRATIZAÇÃO

- 3.3.1** A desratização consiste no combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas e parafinadas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.
- 3.3.2** A PRESTADORA deverá utilizar-se de métodos de eliminação dos roedores infestantes que, didaticamente, são divididos em dois grupos: mecânicos (ou físicos) e químicos (raticidas).
- 3.3.3** Os métodos mecânicos ou físicos são baseados em armadilhas como iscas, placas de cola, ratoeiras, alçapão, entre outras. As iscas utilizadas variam conforme a espécie que habita o local infestado.
- 3.3.4** Os métodos químicos ou raticidas, são drogas desenvolvidas e preparadas para causar a morte do roedor. Portanto, estas drogas devem ter registro em Órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- 3.3.5** O manuseio, uso e armazenamento dos produtos químicos devem obedecer aos critérios e recomendações do fabricante.
- 3.3.6** Os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- 3.3.7** Estas aplicações devem ser efetuadas em todas as áreas internas e externas onde se denuncie a presença dos roedores.

3.4 METODOLOGIA DA DESCUPINIZAÇÃO

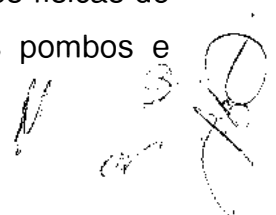
A PRESTADORA deverá identificar a espécie e deverá fazer uma avaliação criteriosa da área infestada e definir quais técnicas devem ser utilizadas no tratamento.

- 3.4.1** Descupinização com tratamento em madeiramento.
- 3.4.2** Descupinização com barreira química.
- 3.4.3** Descupinização com tratamento de solo.
- 3.4.4** Descupinização localizada.

3.5 METODOLOGIA DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS

- 3.5.1** Os pombos e morcego são animais protegido por lei ambiental de nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967, IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) sendo crime a exterminação dos mesmos, o que pode ser feito são correções físicas do ambiente de modo a obstruir os locais de passagem dos pombos e

N 3
10



morcegos tais como: fechamento dos “vãos” do telhado, forros, cumeeiras, beirais e outros que forem necessários.

3.5.2 CONTROLE DE POMBOS

3.5.2.1 Os mecanismos de controle consistem em evitar alimentá-los; não deixar frestas entre telhas, pois os pombos podem entrar por estas frestas e construir suas ninhadas; restringir áreas onde os pombos pousam e espantar os animais existentes no local.

3.5.2.2 Se já existem pombos no local, a contratada deverá primeiro limpar o local, retirando toda a comida ou material orgânico existente para que os pombos sejam obrigados a procurar alimentos em outro lugar, fazer raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e fazer desinsetização.

3.5.2.3 A PRESTADORA deverá restringir os locais onde os pombos pousam adotando estratégias tais como:

3.5.2.3.1 Aplicação de gel repelente - Consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de inibir o pouso dos pombos, por causar repelência por irritação de contato. Estas substâncias são em forma de gel, podendo funcionar por períodos determinados dependendo das características do ambiente.

3.5.2.4 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos em locais que estejam caracterizados a presença dos pombos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

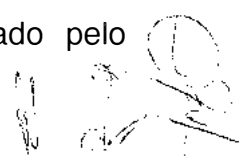
3.5.3 CONTROLE DE MORCEGOS

3.5.3.1 Controle de morcegos através de dois métodos, limpeza do local e repelente.

3.5.3.1.1 Se já existem morcegos no local, a contratada deverá limpar o local, fazendo raspagem das fezes, retirada de filhotes e fazer a desinsetização do local.

3.5.3.2 REPELENTES

3.5.3.2.1 Aplicação de gel repelente - Consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de causar repelência por irritação de contato. Sua ação se baseia no desconforto provocado pelo



contato com a substância, que faz os morcegos se afastarem do local.

3.5.3.2.2 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos nos locais em que esteja caracterizado a presença dos morcegos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos será executada sob demanda nos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizados no Interior e capital, descritos no Anexo I , incluindo os prédios dos juizados.

5 TERMO DE VISTORIA:

5.1 A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita agendada as dependências das unidades constantes do anexo I, a fim de conhecer os locais de prestação dos serviços. Não sendo motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

5.2 Informações e agendamento das visitas deverão ser feitos no Departamento de Manutenção e Zeladoria, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba Fortaleza/CE - Telefone: (85) 3207-6908 (Francisco das Chagas Chaves), de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, até no máximo 48 horas antes do certame licitatório.

5.3 Ao agendar a visita em qualquer uma das unidades, a licitante deverá preencher o formulário do anexo IV após a visita, o qual deverá ser apresentado posteriormente a comissão de licitação junto com a documentação de habilitação.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser solicitados através de ordem de serviço onde constará o nome da unidade a ser tratada, endereço, telefone para contato e nome do responsável pela respectiva unidade.



- 6.2** Os serviços devem ser realizados com o acompanhamento de um servidor indicado pela autoridade responsável por cada unidade.
- 6.3** Os serviços objetos deste termo serão executados sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.4** Os serviços deverão ser prestados conforme conveniência e programação de cada unidade.
- 6.5** Durante a execução dos serviços, os funcionários da PRESTADORA deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 6.6** No ato da execução dos serviços, a PRESTADORA deverá fazer um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:
- 6.6.1** Determinar as espécies infestantes e do nível de infestação.
 - 6.6.2** Mapear os locais de infestação e pontos de acesso.
 - 6.6.3** Determinar as áreas críticas, sensíveis e restritas.
- 6.7** A PRESTADORA deverá apresentar todas as informações técnicas relativas aos serviços e aos produtos que serão aplicados, bem como eventuais preparações e precauções a serem adotadas pelas pessoas que acessarão os locais de aplicação dos produtos.
- 6.8** A PRESTADORA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os aplicadores e, ainda, responsabilizar-se pela sua correta utilização, sendo obrigatório, no mínimo, o uso dos seguintes itens:
- 6.8.1** Máscara com filtro adequado ao produto, e com seus elementos filtrantes substituídos, sempre que necessário.
 - 6.8.2** Luvas.
 - 6.8.3** Óculos para proteção dos olhos, durante o manuseio do produto.
 - 6.8.4** Botas.
- 6.9** O Departamento de Manutenção e Zeladoria deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da capital e interior pertencentes aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 6.10** O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da Comarca de Fortaleza pertencentes ao lote 5.

6.11 As embalagens vazias de produtos não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora dos serviços para a destinação final adequada.

6.12 Não será permitida a subcontratação dos serviços registrados através deste registro de preços.

6.13 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com § 4º, do art. 62, da Lei Federal 8.666/1993.

6.13.1 O presente termo de referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

6.13.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, a quais deverão ser mantidas pelo prestadora durante todo o período da contratação.

7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1 Os serviços objeto deste termo terão início em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e vigorarão por um prazo de 12 (doze) meses.

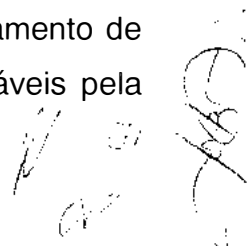
7.1.2 A PRESTADORA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades do interior e região metropolitana.

7.1.3 E de até 05 (cinco) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades da capital.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO SERVIÇO

8.1 A PRESTADORA deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após cada aplicação.

8.2 A PRESTADORA obrigará-se a atender às solicitações do Departamento de Manutenção e Zeladoria, bem como do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza responsáveis pela



administração da Ata de Registro de Preços, com vista a eliminar a existência de vetores e pragas urbanas que, porventura venham a surgir nos 90 (noventa) dias subsequentes à aplicação.

- 8.3** As chamadas para o atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao TJCE
- 8.4** A PRESTADORA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas urbanas até a obtenção de um resultado eficaz.
- 8.5** Para a comprovação dos serviços, a PRESTADORA deverá fornecer ao TJCE o COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, imediatamente após a execução de cada aplicação, contendo todas as informações constantes do modelo proposto no Anexo III.
- 8.6** Deverá ser emitido um COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO para cada imóvel a ser tratado.
- 8.7** O prazo de garantia do serviço prestado pela PRESTADORA deverá constar no COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ou em documento à parte.

9 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1** Provisoriamente, imediatamente após a execução, mediante o recebimento do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, e
- 9.2** Definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade do serviço prestado com as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.3** Caso o Departamento de Manutenção e Zeladoria, não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 9.4** Caso o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes no lote 5.

- 9.5** Caso haja alguma reclamação sobre qualquer aspecto da aplicação, a PRESTADORA deverá fazer correção do serviço prestado.

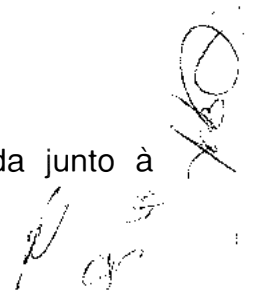
10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 10.1.1** Permitir o acesso dos funcionários da PRESTADORA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.
- 10.1.2** Solicitar o recebimento do objeto à PRESTADORA através do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- 10.1.3** Fiscalizar a entrega do objeto deste registro de preços, através do Departamento de Manutenção e Zeladoria e pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza, podendo, em decorrência, solicitar providências da PRESTADORA, que atenderá ou justificará.
- 10.1.4** Notificar a PRESTADORA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 10.1.5** Efetuar os pagamentos devidos à PRESTADORA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 10.1.6** Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.
- 10.1.7** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste documento.
- 10.1.8** Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 10.1.9** Notificar por escrito a PRESTADORA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais.

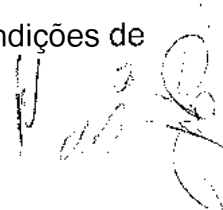
10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

- 10.2.1** A PRESTADORA deverá estar devidamente licenciada junto à



autoridade sanitária e ambiental competente.

- 10.2.2** Ter um responsável técnico de nível superior, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional.
- 10.2.3** Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- 10.2.4** Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
- 10.2.5** Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.
- 10.2.6** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.2.7** Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarem serviços nas dependências do **TJCE**.
- 10.2.8** Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução da Ata de Registro de Preços ou por recomendação da fiscalização.
- 10.2.9** Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do **TJCE**.
- 10.2.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.11** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata de Registro de Preços, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- 10.2.12** Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



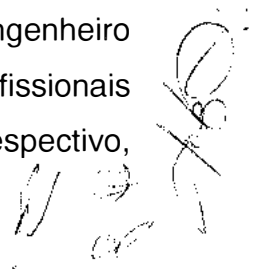
habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 10.2.13** Apresentar, **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no mínimo: celular, telefone, fixo e e-mail institucional.
- 10.2.14** Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações oriundas da prestação do serviço.
- 10.2.15** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeições, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da PRESTADORA.
- 10.2.16** Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.
- 10.2.17** A PRESTADORA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- 10.2.18** A PRESTADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Por ocasião da habilitação a PRESTADORA deverá apresentar:

- 11.1.1** Um Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo,



competência para exercer tal função.

11.1.2 Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Município de onde a empresa está sediada.

11.1.3 Registro na Vigilância Sanitária do Município de onde a empresa está sediada.

11.1.4 Um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante efetuou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os da presente contratação, no mínimo 5.000m².

11.1.5 Declaração de que seus empregados possuem capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se ao TJCE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a PRESTADORA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

11.1.6 Declaração de que inspecionou os locais de execução dos serviços, conforme modelo do anexo IV , caso a empresa proponente não tenha inspecionado nenhuma unidade, prevalecerá o disposto no item 5.1 deste termo.

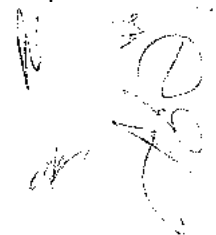
12 DA HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

12.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

12.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.1.2 Deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado. Tal comprovação deverá ser feita por meio do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12.1.3 O licitante que estiver concorrendo em mais de um lote ficará obrigado a comprovar o Patrimônio líquido cumulativamente, sob pena de inabilitação.



13 DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O TJCE pagará à PRESTADORA, o valor global anual conforme descrito na planilha de custo anexa a este termo.

13.2 Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 meses.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço por metro quadrado (m²) por lote conforme consta na proposta (Anexo deste Termo de Referência), tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.

14.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O valor a ser pago à PRESTADORA será o valor do metro quadrado do respectivo lote vezes a área tratada em cada edificação.

15.2 As áreas constantes no anexo I serão apenas para as licitantes terem referências para apresentarem suas propostas em cada lote.

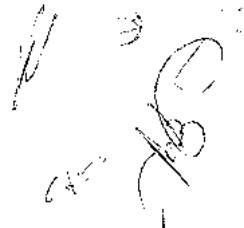
15.3 Para efeito de pagamentos, a FISCALIZAÇÃO juntamente com a PRESTADORA verificará a área tratada em cada edifício durante as aplicações, a qual será indicada no comprovante de execução do serviço.

15.4 A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:

15.4.1 Ofício em papel timbrado da PRESTADORA solicitando o pagamento.

15.4.2 Cronograma com a data das visitas as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.

15.4.3 Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos OS COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no mês de referência.



15.5 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, até o último dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços .

15.6 As Notas Fiscais correspondentes a execução do objeto registrado devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

15.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues ao Departamento de Manutenção e Zeladoria no caso dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e ao Departamento de Patrimônio e serviços Gerais da Comarca de Fortaleza no caso do lote 5 sempre acompanhadas dos seguintes documentos:

15.7.1 Documentação relativa à regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

15.8 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do instrumento contratual.

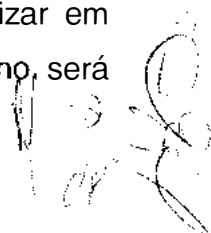
15.9 Toda a documentação de comprovação de regularidade exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.10 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) prestador(es), poderão ser ordinário ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho a prestadora para conhecimento.

15.10.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em dado momento.

15.10.2 O empenho por estimativa será realizado, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho, será

13
10/10



emitida previamente e encaminhada para conhecimento do prestador, sendo que as dedetizações deverão ser realizadas de acordo com as ordens de serviços emitidas posteriormente.

16 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

16.1 Os serviços deverão ser executados em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas.

16.2 Nos casos excepcionais, inclusive à noite ou nos sábados, domingos e feriados, mediante prévia programação acordada com o Departamento de Manutenção e Zeladoria ou com o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza.

17 DAS SANÇÕES

17.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, e a inexecução total ou parcial dos serviços propostos neste termo, poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:

17.2 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a PRESTADORA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

17.2.1 Advertência por escrito.

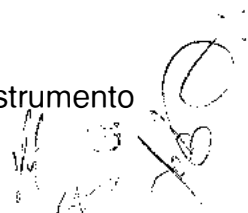
17.2.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

17.2.2.1 Multa diária de **0,33% (trinta e três décimos por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual **até o 30º (trigésimo) dia**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.2.2.2 Multa diária de **1% (um por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.2.2.3 Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para **10% (dez por cento)**, em caso de reincidência.

17.2.2.4 Multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor do instrumento

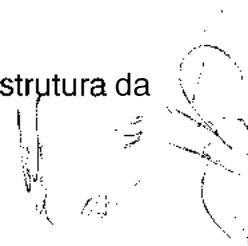


contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo TJCE.

- 17.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 2 (dois) anos, à critério do Tribunal de Justiça, nos casos em que a PRESTADORA:
- 17.2.4** Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 17.2.5** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 17.2.6** Apresentar documentação falsa.
- 17.2.7** Não manter a proposta apresentada na Licitação;
- 17.2.8** Cometer fraude fiscal.
- 17.2.9** Cometer quaisquer fraudes durante a execução da ata de registro de preços.

18 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja o seu cancelamento, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8666/1993.
- 18.2** Ficará a presente Ata de Registro de Preços cancelada, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:
 - 18.2.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos.
 - 18.2.2** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos.
 - 18.2.3** O atraso injustificado no início do serviço.
 - 18.2.4** A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - 18.2.5** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - 18.2.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.



empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

19 DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


19.1 Cabe ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a fiscalização da Ata de Registro de Preços no âmbito dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.

19.2 Cabe ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza a fiscalização da ata de registro de preços no âmbito das unidades do lote 5.


20 DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

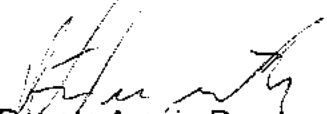
20.1 O gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Infraestrutura do TJCE.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2016


Francisco das Chagas Chaves
Chefe do Serviço de Zeladoria da Capital e do Interior


Carlos Eduardo Borges Da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção da Capital


César Alves Duarte
Diretor da Divisão de Manutenção do Interior


Renato Araújo Duarte
Diretor do Departamento de Manutenção e Zeladoria

Anexo I - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE JUDICIÁRIA		LOTE - 1	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ACARAPE			RUA CHICO VIEIRA, S/N CENTRO	215,36	ACARAPE	1
FÓRUM DA COMARCA DE APUIARÉS			AV. GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	215,36	APUIARÉS	1
FÓRUM DA COMARCA DE AQUIRAZ			RUA VIRGILIO COELHO, 112 CENTRO	1.403,02	AQUIRAZ	1
FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI			TRAV FELISMINO FILHO, S/N FATIMA	772,88	ARACATI	1
FÓRUM DA COMARCA DE ARACOIABA			AV. TIRADENTES CE-60 Nº 1.499 CENTRO	585,31	ARACOIABA	1
FÓRUM DA COMARCA DE ARATUBA			RUA JULIO PEREIRA, 30 FORQUILHA	432,97	ARATUBA	1
FÓRUM DA COMARCA DE BARREIRA			RUA PAULO JACÓ, S/N CENTRO	215,36	BARREIRA	1
FÓRUM DA COMARCA DE BATURITÉ			RUA VALDEMAR FALCAO, S/N	487,00	BATURITE	1
FÓRUM DA COMARCA DE BEBERIBE			RUA JUAQUIM DE QUEIROZ FACÓ, S/N NOVO PLANALTO	406,15	BEBERIBE	1
FÓRUM DA COMARCA DE CANINDE			AV. DR. GERONCIO BRIGIDO NETO, S/N BELA VISTA	721,10	CANINDE	1
FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO			RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO CENTRO	241,77	CAPISTRANO	1
FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE			RUA CEL LINHARES, S/N CENTRO	430,03	CARIDADE	1
FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL			RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N CENTRO	688,20	CASCAVEL	1
FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA			RUA JOACI SAMPAIO PONTES Nº 2091 CENTRO	3.318,33	CAUCAIA	1
FÓRUM DA COMARCA DE CHOROZINHO			AV. DR. LUIZ COSTA, S/N DOS LEIRÕES	445,40	CHOROZINHO	1
FÓRUM DA COMARCA DE EUSEBIO			AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, S/N CENTRO	460,23	EUSEBIO	1
FÓRUM DA COMARCA DE FORTIM			RUA JOAQUIM CRISOSTOMO CENTRO	406,15	FORTIM	1
FÓRUM DA COMARCA DE GENERAL SAMPAIO			RUA JOSÉ SEVERINO FILHO, S/N CENTRO	215,36	GENERAL SAMPAIO	1
FÓRUM DA COMARCA DE GUAJUBA			RUA DES. FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	215,36	GUAJUBA	1
FÓRUM DA COMARCA DE GUARAMIRANGA			RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N CENTRO	215,36	GUARAMIRANGA	1
FÓRUM DA COMARCA DE HORIZONTE			AV. EUIDES XIMENES, S/N CENTRO	406,15	HORIZONTE	1
FÓRUM DA COMARCA DE ICAPIUI			AV. CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N CENTRO	406,15	IBICUITINGA	1
FÓRUM DA COMARCA DE ITAICABA			AV. CHICO FELIX, S/N CENTRO	406,15	ICAPUI	1
FÓRUM DA COMARCA DE ITAITINGA			VILA OLÍMPICA, S/N CENTRO	215,36	ITAICABA	1
FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIUNA			AV. CORONEL VIRGILIO TAVORA, S/N CENTRO	431,50	ITAITINGA	1
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARUANA			RODOVIA-CE 060 - KM 105, S/N ALTO DAS UMBURANAS	406,15	ITAPIUNA	1
FÓRUM DA COMARCA DE LIMOIEIRO DO NORTE			RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO, Nº 1402 SOCORRO	406,15	JAGUARUANA	1
FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAÚ			RUA CEL. ANTONIO JUAQUIM, 2187 CENTRO	1.178,60	LIMOIEIRO DO NORTE	1
FÓRUM DA COMARCA DE MARANGUAPE			RUA EDSON QUEIROZ, S/N CENTRO	2.607,72	MARACANAÚ	1
FÓRUM DA COMARCA DE MORADA NOVA			LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE OUTRA BANDA	721,10	MARANGUAPE	1
FÓRUM DA COMARCA DE MULLUNGU			AV. MANOEL CASTRO, 680 CENTRO	943,25	MORADA NOVA	1
FÓRUM DA COMARCA DE OCARA			RUA ANTONIO PROTA WANDERLEY, S/N CENTRO	406,15	MULLUNGU	1
FÓRUM DA COMARCA DE PACAJUS			CEL. JOÃO FELIFE, S/N CENTRO	459,42	OCARA	1
FÓRUM DA COMARCA DE PACATUBA			AV. LUCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N CROATA I	487,73	PACAJUS	1
FÓRUM DA COMARCA DE PACOTI			RUA CEL. JOSÉ LIBANIO, S/N CENTRO	615,01	PACATUBA	1
FÓRUM DA COMARCA DE PALMÁCIA			RUA PADRE QUILIANO, Nº 57 CENTRO	434,96	PACOTI	1
FÓRUM DA COMARCA DE PARAIPABA			AV. POSSIDÔNIO BARRETO, S/N CENTRO	215,36	PALHANO	1
FÓRUM DA COMARCA DE PARAMOTI			RUA FRANCISCO DE QUEIROZ S/N VILA CAMPOS	405,70	PALMÁCIA	1
FÓRUM DA COMARCA DE PENTECOSTE			AV. JOAO LOPES MEIRELES S/N BOCA DO POÇO	604,63	PARACURU	1
FÓRUM DA COMARCA DE PINDORETAMA			RUA DOMINGOS BARROSO, S/N MONT-ALVERNE	406,15	PARAIPABA	1
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXERE			RUA GONÇALO SOARES, S/N CENTRO	215,36	PARAMOTI	1
FÓRUM DA COMARCA DE REDENÇÃO			RUA ANTONIO MARTINS BANDEIRA, S/N CENTRO	406,15	PENTECOSTE	1
FÓRUM DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE			RUA ODILON GONDIM, S/N CENTRO	609,00	PINDORETAMA	1
FÓRUM DA COMARCA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE			RUA MANOEL GONÇALVES, 257 CENTRO	432,97	QUIXERE	1
FÓRUM DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU			RUA PADRE BARRÓS, 264 CENTRO	651,00	REDENÇÃO	1
FÓRUM DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE			TRAVESSA JOAO NOGUEIRA COSTA, S/N CENTRO	446,40	RUSSAS	1
FÓRUM DA COMARCA DE TURURU			RUA ADITE MOTA S/N CENTRO	619,60	SAO GONÇALO DO AMARANTE	1
FÓRUM DA COMARCA DE UIRIRIM			RUA DANIEL RORIGUES, 547 CENTRO	215,36	SÃO JOAO DO JAGUARIBE	1
FÓRUM DA COMARCA DE URUBURETAMA			RUA FLORENCIO TABOSA, S/N CENTRO	432,97	SÃO LUIS DO CURU	1
			RUA MAIA ALARCON, Nº 433 CENTRO	375,06	TABULEIRO DO NORTE	1
			RUA PEDRO LEITAO, S/N CENTRO	215,36	TURURU	1
			RUA CARLOS ANTONIO SALES CENTRO	404,89	UIRIRIM	1
			RUA MAJOR SALES, 697 (ALTOS) CENTRO	561,78	URUBURETAMA	1
			ÁREA TOTAL DO LOTE - 1 EM METROS QUADRADOS	29.839,99		



Handwritten signature.

LOTE - 2

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ACARAU	PRAÇA MANOEL DUCA DA SILVEIRA, S/N CENTRO	611,00	ACARAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE ALcantaras	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N SÃO JOSÉ	215,36	ALcantaras	2
FÓRUM DA COMARCA DE AMONTADA	RUA MANOEL MARTINS TEIXEIRA Nº 1310 TORRES	470,00	AMONTADA	2
FÓRUM DA COMARCA DE BARROQUINHA	AV. DIAMANTINAS VERAS, S/N CENTRO	438,97	BARROQUINHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ, S/N CENTRO	406,15	BELA CRUZ	2
FÓRUM DA COMARCA DE CAMOCIM	RUA 24 DE MAIO, S/N CENTRO	487,73	CAMOCIM	2
FÓRUM DA COMARCA DE CARIRÉ	RUA VEREADOR MANOEL HONÓRIO DE BRITO S/N CENTRO	406,15	CARIRÉ	2
FÓRUM DA COMARCA DE CARNAUBAL	RUA JOSÉ BARROSO, 143 CENTRO4	615,90	CARNAUBAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE CATUNDA	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, S/N CENTRO	166,21	CATUNDA	2
FÓRUM DA COMARCA DE CHAVAL	RUA - MAJOR FIEL, 239 CENTRO	408,90	CHAVAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE COREAU	ROD. CE 071 PERIMETRO URBANO	408,90	COREAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE CROATÁ	PÇA DA PREFEITURA, S/N CENTRO	215,36	CROATÁ	2
FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ	AV. ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01 PÇA DOS TRÊS PODERES	687,05	CRUZ	2
FÓRUM DA COMARCA DE FORQUILHA	RUA CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N BR-222 KM 211	406,15	FORQUILHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N CENTRO	315,05	FRECHEIRINHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GRACA	RUA - EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N CENTRO	432,97	GRACA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GRANJA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N CENTRO	511,99	GRANJA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GROAIRAS	RUA - PRINCESA ISABEL, 1520 CAPITÃO JOSE LINHARES,	406,15	GROAIRAS	2
FÓRUM DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	R. PADRE BERNADINO MEMORIA, S/N CENTRO	496,29	GUARACIABA DO NORTE	2
FÓRUM DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA	AV. CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N CENTRO	478,32	HIDROLÂNDIA	2
FÓRUM DA COMARCA DE IBIAPINA	AV. DEPUTADO ALVARO SOARES, S/N CENTRO	361,89	IBIAPINA	2
FÓRUM DA COMARCA DE IPU	PÇA SAO SEBASTIAO, 1020 CENTRO	526,70	IPU	2
FÓRUM DA COMARCA DE IPUERAS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N CENTRO	435,37	IPUERAS	2
FÓRUM DA COMARCA DE IRACUJUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 631 CENTRO	553,75	IRACUJUBA	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAPEJÉ	RUA SAO FRANCISCO, 104 CENTRO	582,81	ITAPEJÉ	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAPOCA	AV. ANASTACIO BRAGA CENTRO	340,35	ITAPOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA	RUA - AV. RIOS, S/N CENTRO	406,15	ITAREMA	2
FÓRUM DA COMARCA DE JIJUCA DE JERICÓACÓDARA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, S/N CENTRO	215,15	JIJUCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MARCO	PÇA RODRIGUES BASTO, S/N CENTRO	406,15	MARCO	2
FÓRUM DA COMARCA DE MARTINOPOLE	AV. CAPITÃO BRITO, S/N CENTRO	215,36	MARTINOPOLE	2
FÓRUM DA COMARCA DE MASSAPE	RUA APRIGIO COELHO, S/N CENTRO	444,26	MASSAPE	2
FÓRUM DA COMARCA DE MERUJOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N CENTRO	406,15	MERUJOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MIRAIMA	RODOVIA CE-071, S/N CENTRO	215,36	MIRAIMA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS	RUA MONSENHOR ATAÍDE, S/N CENTRO	406,15	MORRINHOS	2
FÓRUM DA COMARCA DE MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N CENTRO	406,15	MUCAMBO	2
FÓRUM DA COMARCA DE PACUJÁ	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N CENTRO	215,36	PACUJÁ	2
FÓRUM DA COMARCA DE PIRES FERREIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N CENTRO	215,36	PIRES FERREIRA	2
FÓRUM DA COMARCA DE RERIUTABA	AV. JOSE CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	405,70	RERIUTABA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SANTA QUIETIA	RUA DR. OTAVIO LOBO S/N CENTRO	533,86	SANTA QUIETIA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU	RUA DR. MANOEL JOAQUIM, S/N CENTRO	406,15	SANTANA DO ACARAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENEDITO	AV. TABAJARA, S/N DO CORRETE	487,73	SÃO BENEDITO	2
FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR SA	AV. 23 DE AGOSTO S/Nº CENTRO	247,00	SENADOR SA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL	AV. MONSENHOR ALOÍSIO, Nº 1300 D. EXPEDITO	4.421,27	SOBRAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE TEJUJOCA	JOSE ANDRADE DE SOUSA, 329 CENTRO	215,36	TEJUJOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE TIANGUA	AV. MOISÉS MOITA, S/N CENTRO	582,89	TIANGUA	2
FÓRUM DA COMARCA DE TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N CENTRO	429,30	TRAIRI	2
FÓRUM DA COMARCA DE UBAJARA	RUA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, S/N CENTRO	361,34	UBAJARA	2
FÓRUM DA COMARCA DE URUJOCA	RUA DR. JOÃO RODRIGUES, S/N CENTRO	406,15	URUJOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE VARJOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N CENTRO	215,36	VARJOTA	2
FÓRUM DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	PRAÇA DESTINO CARNEIRO PASSOS, S/N CENTRO	406,15	VIÇOSA DO CEARÁ	2
ÁREA TOTAL DO LOTE - 2 EM METROS QUADRADOS				
			24.272,69	

LOTE - 3

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDERECO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICIPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ACOPIARA	RUA CICERO MANDU, S/N CENTRO	511,99	ACOPIARA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ALTO SANTO	RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA S/N CENTRO	764,96	ALTO SANTO	3
FÓRUM DA COMARCA DE ARARENDA	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N CENTRO	215,36	ARARENDA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ARNEIROZ	AV. CEL VIRGLIO TAVOR, S/N CENTRO	215,36	ARNEIROZ	3
FÓRUM DA COMARCA DE BANABUIJ	RUA QUEIROZ PESSOA, S/N CENTRO	215,36	BANABUIJ	3
FÓRUM DA COMARCA DE BOA VIAGEM	RUA JOSÉ RANGEL DE ARAUJO, S/N CENTRO	518,55	BOA VIAGEM	3
FÓRUM DA COMARCA DE CATARINA	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CENTRO	579,00	CATARINA	3
FÓRUM DA COMARCA DE CHORO LIMAO	ESTRADA DA SERRA DO ESTEVAO, S/N CENTRO	215,36	CHORO LIMAO	3
FÓRUM DA COMARCA DE CHATELUS	GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 CENTRO	1.501,04	CHATELUS	3
FÓRUM DA COMARCA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	RUA FRANCISCO BARROSO GOMES, S/N CENTRO	215,36	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE ERERE	TRAVESSA MARIANA DE MOURA S/N CENTRO	215,36	ERERE	3
FÓRUM DA COMARCA DE IBARETAMA	RUA DR. NELSON DE ANDRADE SALES, S/N CENTRO	215,36	IBARETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ICÓ	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760 CENTRO	542,70	ICÓ	3
FÓRUM DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	RUA SANTA TERESINHA Nº 510 - ALTOS CENTRO	518,25	INDEPENDENCIA	3
FÓRUM DA COMARCA DE IPAPORANGA	RUA PERO CORREIA LEITAO, S/N CENTRO	406,15	IPAPORANGA	3
FÓRUM DA COMARCA DE IRACEMA	RUA CELSO GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	481,99	IRACEMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ITATIRA	RUA - ANTONIO SABINO GUERRA S/N CENTRO	406,15	ITATIRA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA	RUA FLOSCULO BARRETO, 585 CENTRO	405,70	JAGUARETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBARA	PRAÇA DO TRÊS, PODERES CENTRO	585,31	JAGUARIBARA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBE	AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO	405,70	JAGUARIBE	3
FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA	RUA - JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, S/N SANTA TEREZINHA	406,15	MADALENA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MILHA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N CENTRO	201,88	MILHA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MOMBACA	RUA DONA ANESIA CASTELO, 01 (ALTOS) CENTRO	760,07	MOMBACA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N CENTRO	406,15	MONSENHOR TABOSA	3
FÓRUM DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAUJO, S/N PATRONATO	446,40	NOVA RUSSAS	3
FÓRUM DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO S/N CENTRO	406,15	NOVO ORIENTE	3
FÓRUM DA COMARCA DE ORÓS	AV. JOSÉ FARES LOPES, S/N CENTRO	406,15	ORÓS	3
FÓRUM DA COMARCA DE PARAMBU	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N CENTRO	432,97	PARAMBU	3
FÓRUM DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE S/N, CENTRO	406,15	PEDRA BRANCA	3
FÓRUM DA COMARCA DE PEREIRO	RUA CORONEL PORTO, S/N CENTRO	387,99	PEREIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO	RUA ANTONIO FERNANDES, S/N CENTRO	215,36	PIQUET CARNEIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE PORANGA	RUA EPITACIO PINHO S/N VILA NOVA	406,15	PORANGA	3
FÓRUM DA COMARCA DE POTIRETAMA	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, Nº 50 CENTRO	214,15	POTIRETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	AV. LAURINDO GOMES, S/N CENTRO	215,36	QUITERIANOPOLIS	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXADA	RUA TENENTE CRAVO, S/N JARDIM DOS MONOLITOS	1.121,81	QUIXADA	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXELÔ	RUA DAS PALMEIRAS, S/N CENTRO	406,15	QUIXELÔ	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO	624,20	QUIXERAMOBIM	3
FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	RUA ABILIO GURGEL, S/N CENTRO	509,62	SENADOR POMPEU	3
FÓRUM DA COMARCA DE SOLONOPOLE	AV. PREFEITO JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 CENTRO	415,94	SOLONOPOLE	3
FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO	429,30	TAMBORIL	3
FÓRUM DA COMARCA DE TAUÁ	RUA DEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO	549,68	TAUÁ	3
ÁREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS		18.482,79		



Handwritten signature

LOTE - 4

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ABAIARA	RUA JOÃO FELITO DE SOUSA, S/N CENTRO	215,36	ABAIARA	4
FÓRUM DA COMARCA DE AIUBÁ	RUA - JOSÉ DE MORAIS FEITOSA S/N CAIÇARA	406,15	AIUBÁ	4
FÓRUM DA COMARCA DE ALTANEIRA	RUA PE LUIZ ANTONIO N°381, CENTRO	264,00	ALTANEIRA	4
FÓRUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	AV. CENTRAL, S/N CENTRO	215,36	ANTONINA DO NORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE ARARIPE	AV. SIMPLICIO DE ALENCAR, S/N CENTRO	609,71	ARARIPE	4
FÓRUM DA COMARCA DE ASSARÉ	RUA - PADRE EMILIO CARRAL, 320-A, CENTRO	553,01	ASSARÉ	4
FÓRUM DA COMARCA DE AURORA	RUA CORONEL JOSE LEITE, S/N ARAÇA	375,59	AURORA	4
FÓRUM DA COMARCA DE BAIXO	PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N CENTRO	340,15	BAIXO	4
FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO S/N CENTRO	685,39	BARBALHA	4
FÓRUM DA COMARCA DE BARRO	AV. FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N CENTRO	476,33	BARRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO	AV. ANTONIO FLORENTINO CENTRO	709,27	BREJO SANTO	4
FÓRUM DA COMARCA DE CAMPOS SALES	RUA MANOEL MORAES, S/N CENTRO	438,05	CAMPO SALES	4
FÓRUM DA COMARCA DE CARIACU	RUA LUIZ BEZERRA, S/N PARAISO	406,15	CARIACU	4
FÓRUM DA COMARCA DE CARIUS	R. VEREADOR BENEDITO A. DE OLIVEIRA, S/N NOVO HORIZON	429,30	CARIUS	4
FÓRUM DA COMARCA DE CEDRO	RUA CEL. JOAO CANDIDO, 578 CENTRO	431,50	CEDR0	4
FÓRUM COMARCA DE CRATO	RUA ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N SÃO MIGUEL	1.732,82	CRATO	4
FÓRUM DA COMARCA DE FARIAS BRITO	RUA CEL. MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N CENTRO	431,50	FARIAS BRITO	4
FÓRUM DA COMARCA DE GRANJEIRO	AV. ANTONIO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N CENTRO	215,36	GRANJEIRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE IGUAU	RUA EDIMAR AMARO, S/N BUGI	952,73	IGUAU	4
FÓRUM DA COMARCA DE IPAUMIRIM	VILA SÃO JOSÉ, S/N CENTRO	535,66	IPAUMIRIM	4
FÓRUM DA COMARCA DE NOVA OLINDA	RUA ALVINO ALVES, S/N CENTRO	215,36	NOVA OLINDA	4
FÓRUM DA COMARCA DE JARDIM	RUA - SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO	372,14	JARDIM	4
FÓRUM DA COMARCA DE JATI	JOSE HUMBERTO ALCANTARA DE GONDIM, 141 CENTRO	404,37	JATI	4
FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA MARCIONILIA PESSOA S/N CENTRO	2.613,58	JUAZEIRO DO NORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE JUCAS	RUA JOSE FACUNDO LEITE, S/N CENTRO ADMINISTRATIVO LEI	406,15	JUCAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO, S/N VILA BANCARIA	531,97	LAVRAS DA MANGABEIRA	4
FÓRUM DA COMARCA DE MAJURITI	RUA CAPITAO MIGUEL DANTAS, 1000 CANARIO	517,80	MAJURITI	4
FÓRUM DA COMARCA DE MILAGRES	RUA PALMERINDO MEDONCA E SILVA, S/N CENTRO	490,95	MILAGRE	4
FÓRUM DA COMARCA DE MISSAO VELHA	AV. CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N BOA VISTA	471,93	MISSÃO VELHA	4
FÓRUM DA COMARCA DE PENAFORTE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N CENTRO	215,36	PENAFORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE PORTEIRAS	RUA PROJETADA S/N CENTRO	493,94	PORTEIRAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE POTENGI	RUA ANTONIO GUEDES NETO S/N CENTRO	400,40	POTENGI	4
FÓRUM DA COMARCA DE SABOIEIRO	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO TEXEIRA CENTRO	406,15	SABOIEIRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE SALITRE	PRAÇA SÃO FRANCISCO CENTRO	215,36	SALITRE	4
FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA DO CARIARI	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/N CENTRO	406,15	SANTANA DO CARIARI	4
FÓRUM DA COMARCA DE TARRAFAS	RUA D. MARIA LUIZA LEITE, S/N CENTRO	215,36	TARRAFAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE UMARI	AV. DOM QUINTINO, S/N CENTRO	215,36	UMARI	4
FÓRUM DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	RUA PROF.ª SOCORRO ROLIM 60 CENTRO	592,74	VARZEA ALEGRE	4
		19.608,46		

LOTE - 5

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA	RUA JORGE DUMMAR, 1517.	5.433,23	FORTALEZA	1
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220	52.676,38	FORTALEZA	1
1ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. JOAQUIM GUILHERME Nº 257 ANTÔNIO BEZERRA.	325,00	FORTALEZA	1
2ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GODOFREDO MACIEL Nº 3100 MARAPONGA	247,38	FORTALEZA	1
3ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA HERMINIA BONAVIDES S/N VICENTE PINZON	325,00	FORTALEZA	1
4ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 3288 BENFICA	950,00	FORTALEZA	1
5ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA 729 Nº 449 3ª ETAPA DO CONJUNTO CEARA	411,00	FORTALEZA	1
6ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA SANTA EFIGÊNIA Nº 299 MESSEJANA	325,00	FORTALEZA	1
7ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DES. JOÃO FIRMINO Nº 360 MONTESE	325,00	FORTALEZA	1
8ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 2922 BENFICA	961,00	FORTALEZA	1
9ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ALMIRAN MAXIMILIANO DA FONSECA Nº 1395	396,00	FORTALEZA	1
10ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1200 LUCIANO CAVALCANTE	1.100,00	FORTALEZA	1
11ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DO LAGO Nº 340 TRANCREDO NEVES	325,00	FORTALEZA	1
12ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA VISCONDE DE MAUA Nº 1940 ALDEOTA	274,92	FORTALEZA	1
13ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. ALMEIDA FILHO Nº 636 MONTE CASTELO	325,00	FORTALEZA	1
14ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA CARLOS CHAGAS Nº 800 BOM SUCESSO	325,00	FORTALEZA	1
15ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. BENU MARCONDES Nº 421 CONJ. NOVA ASSUNÇÃO	325,00	FORTALEZA	1
16ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA MARIO MAMEDE Nº 1301 FATIMA	325,00	FORTALEZA	1
17ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1220 PARANGABA	325,00	FORTALEZA	1
18ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. K 130 1ª ETAPA DO CONJ. JOSÉ WALTER	325,00	FORTALEZA	1
19ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BETEL Nº 1330 ITAPERY	325,00	FORTALEZA	1
20ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Gal. Bezerril Nº 722 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
22ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Armando Dall'Olio Nº 1710 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
23ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Av. Washington Soares, Nº 1321 EDSON QUEIROZ	325,00	FORTALEZA	1
24ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. SANTI DUMONT Nº 7800 DUNAS	325,00	FORTALEZA	1
26ª UNIDADE DE JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA OSORIO PALMELLA Nº 260 VARJOTA	325,00	FORTALEZA	1
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA SENADOR POMPEU Nº 1200 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 5 EM METROS QUADRADOS		68.299,91		

LOTE - 6

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMÁTICA (CDI)	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	3.150,00	FORTALEZA	1
CORREGEDORIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	1.491,67	FORTALEZA	1
ESCOLA / CRECHE DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ROBERTO SILVA, 70	1.661,00	FORTALEZA	1
ESMEC - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	RUA RAMIREZ MARANHÃO DO VALE, 70	1.972,25	FORTALEZA	1
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	AV. SANTOS DUMONT, 1400	1.355,20	FORTALEZA	1
PALÁCIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	25.520,57	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 6 EM METROS QUADRADOS		35.150,69		



[Handwritten signature]

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:
Planilha de Custos

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT	UN	R\$/m ²	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	1	29.839,99	m ²		
	2	24.272,69	m ²		
	3	18.482,79	m ²		
	4	19.608,46	m ²		
	5	68.299,91	m ²		
	6	35.150,69	m ²		
VALOR GLOBAL (R\$)					

I – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

II – Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cart. Identidade. n.º:

CPF:

Cidade:

UF:

Expedido por:

Validade da proposta: _____ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Fortaleza-CE, de _____ de 2016



ANEXO III

MODELO DE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:
Razão Social:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:
Responsável Técnico:

2 – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Licença Sanitária:
Licença ambiental:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Área Tratada:
Representante da unidade tratada (Nome Legível):	
Assinatura:	Matrícula:

4 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Data:
Horário de Início:
Horário de término:
Prazo de garantia:
Aplicadores:
1 - _____ Assinatura: _____
2 - _____ Assinatura: _____
3 - _____ Assinatura: _____

5 – PRODUTOS UTILIZADOS:

6 – PRAGAS ALVO:

(Handwritten initials)



Anexo IV

Declaração de visita

A empresa _____ através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que obteve junto ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que visitou os locais objeto dos serviços a serem executados e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando portanto em condições de apresentar a sua proposta.

Fortaleza/CE, ____/____/____

Empresa proponente

Visita realizada a comarca de _____

Ciente, em ____/____/____

Representante do Tribunal de Justiça